

PORTARIA-TJ - 39542024
Código de validação: 9905B451DF

Dispõe sobre a suspensão do expediente forense na Comarca de Magalhães de Almeida/MA, no período de 10 a 18 de outubro de 2024, para a reforma do prédio do Fórum.

A JUÍZA DE DIREITO, DRA. MURYELLE TAVARES LEITE GONÇALVES, TITULAR DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA E DIRETORA DO FÓRUM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o MEMO-DENG - 1442024, emitido pelo Diretor de Engenharia e Arquitetura, o qual, recomenda a suspensão do expediente presencial, pelo período de 10/10/2024 a 18/10/2024.

CONSIDERANDO a necessidade da reforma do prédio do Fórum de Magalhães de Almeida/MA;

CONSIDERANDO a realização de Serviços de manutenção predial, que abrangerão dentre outros, demolição de piso cerâmico e contrapiso, assentamento de novo piso cerâmico com rejuntamento e pintura das paredes da sala da secretaria e corredor do Fórum, contemplados na Ordem de serviços de N° 2/2024 do Contrato de Prestação de Serviços nº 91/2024 - TJMA;

CONSIDERANDO a saúde dos servidores públicos, advogados, partes e demais pessoas que transitam pelo recinto;

CONSIDERANDO a necessidade de se resguardar a integridade dos bens públicos e dos processos judiciais que se encontram neste foro;



CONSIDERANDO a otimização do tempo gasto com a reforma predial, bem como a impossibilidade de realização da mesma em ambiente lotado de pessoas;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o expediente presencial no Fórum da Comarca de Magalhães de Almeida/MA, **no período de 10 a 18 de outubro de 2024**, mantendo-se de forma remota;

Parágrafo Único. O atendimento aos profissionais jurídicos e demais jurisdicionados será remoto e será realizado através do e-mail: **vara1_malm@tjma.jus.br** e do balcão virtual: **https://vc.tjma.jus.br/bvvara1malm**, das 08h às 18h nos dias úteis.

Art. 2º. Durante o período da suspensão, os servidores da Comarca de Magalhães de Almeida/MA, trabalharão em regime de trabalho remoto, cabendo à Sra. Secretária Judicial organizar a distribuição do serviço.

Art. 3º. As audiências já designadas serão realizadas por videoconferência e o acesso se dará pelo seguinte link: **https://www.tjma.jus.br/link/vara1_malmsala1**.

§ 1º. Nos casos de impossibilidade de participação quaisquer das partes, testemunhas ou advogados, a audiência será redesignada.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no átrio do Fórum desta Comarca e no Diário da Justiça, com a devida Comunicação à Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão para conhecimento e registro. Afixe-se uma cópia da presente na porta do Fórum para conhecimento do público e advogados.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Juíza de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Magalhães de Almeida/MA, aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

MURYELLE TAVARES LEITE GONÇALVES
Diretora do Fórum da Comarca de Magalhães de Almeida - Inicial
Vara Única da Comarca de Magalhães de Almeida
Matrícula 183129

Documento assinado. MAGALHÃES DE ALMEIDA, 10/10/2024 09:35 (MURYELLE TAVARES LEITE GONÇALVES)

